Lei nº 0262/52

AUTORIZA PAGAMENTO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Divinópolis, autorizado a pagar ao sr. Dr. Célio Goiata, a importância de cr$10.271,50 (dez mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e cinqüenta centavos) por serviços jurídicos a esta prefeitura.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica aberto um crédito especial de cr$ 10.271,50 (dez mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e cinqüenta centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 05 de dezembro de 1952.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Boletim Informativo - de outubro e novembro de 1952.